CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Guiapó n.o 200 — Fone 22 0571 — CEP 86985

Projeto de lei nº 02/ 84.

Súmula:- Considera e declara de Utilidade - Pública, o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Seu Presidente Sanciono a Seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Fica considerado e declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o " CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SARANDI", pelos relevantes serviços prestados ao Município, no campo da segurança pública.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1984.-

Carlos Birches Sebrian — Sebastião C.de Oliva

Celso Guerreiro Alvarenga — Francisco G.de Alenca

APROVADO - 1.a votação em 24/04/84
" - 2.a votação em ___/___/___
" - 3.a votação em ___/___/___
REJEITADO - em ___/___/___

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI — ESTADO DO PARANÁ — FLS. 3